

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO BRIGADEIRO VASCO ALVES PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO SRP Nº 04/2026
(Processo Administrativo nº 64677.003152/2026-31)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Abertura de pregão eletrônico para aquisição de materiais hidráulicos, com objetivo de atender as necessidades do 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado e da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT / DESCRIÇÃO	QNT 7º RC MEC	REQ. MIN.	REQ. MÁX.	QNT 2ª BIAAAe	REQ. MIN.	REQ. MÁX.	UNID FORN	MEDIANA	PREÇO TOTAL R\$	MATERIAL
1	407307 - Abraçadeira Material: Chapa De Aço, Tipo: "D" Com Cunha, Aplicação: Fixação Tubos E Canos, Diâmetro Amarração: 3/4 PO	100	4	100	40	35	40	Unidade	R\$ 2,53	R\$354,20	
2	622683 - Abraçadeira Material: Aço Carbono Galvanizado A Fogo, Tipo: "U", Comprimento Total: 100 CM, Largura: 3 POL, Características Adicionais: Com Parafusos, Arruelas De Pressão	100	4	100	40	35	40	Unidade	R\$ 1,95	R\$273,00	
3	461470 - Abraçadeira Material: Aço Carbono, Tipo: "U", Diâmetro Amarração: 4 POL	100	4	100	40	35	40	Unidade	R\$ 2,42	R\$338,80	
4	315344 - Canopla, Bitola: 3/4 Pol, Tipo Estrela, Acabamento Registro Cromado tipo estrela, Aplicação Instalações Hidráulicas	30	1	30	20	7	20	Unidade	R\$ 21,10	R\$1.055,00	

5	315344 - Canopla, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Acabamento Registro, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Aplicação Instalações Hidráulicas	30	1	30	20	8	20	Unidade	R\$ 21,10	R\$1.055,00	
6	373920 - Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 20 mm, Tipo Flange, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	50	1	50	30	10	30	Unidade	R\$ 15,15	R\$1.212,00	
7	373917 - Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 25 mm, Tipo Flange, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	20	1	20	10	8	10	Unidade	R\$ 17,52	R\$ 525,60	

8	373921 - Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 32 mm, Tipo Flange, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	20	1	20	10	8	10	Unidade	R\$ 16,94	R\$ 508,20	
9	373918 - Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 40 Mm, Tipo Flange, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	20	1	20	10	5	10	Unidade	R\$ 23,65	R\$ 709,50	
10	373952 - Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 50 Mm, Tipo Flange, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	20	1	20	6	3	6	Unidade	R\$ 9,43	R\$ 245,18	

11	373930 - Adaptador Soldável Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, 40 Mm X 1.1/4 Pol, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	50	2	50	30	20	30	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 480,00	
12	373931 - Adaptador Soldável Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, 50 Mm X 1.1/2 Pol, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	30	2	30	20	15	20	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
13	373933 - Adaptador Soldável Curto, Soldável Para Rosca Externa, Com Bolsa E Rosca Para Registro, 20 Mm X 1/2 Pol, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	200	10	200	80	60	80	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 772,80	

14	373932 - Adaptador Soldável Curto, Soldável Para Rosca Externa, Com Bolsa E Rosca Para Registro, 25 Mm X 3/4 Pol, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	200	15	200	80	60	80	Unidade	R\$ 0,73	R\$ 204,40	
15	373934 - Adaptador Soldável Curto, Soldável Para Rosca, Com Bolsa E Rosca Para Registro, 32 Mm X 1 Pol, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	100	4	100	40	30	40	Unidade	R\$ 3,16	R\$ 442,40	
16	241330 - Adesivo Conexão Hidráulica; Composição: Acetona/Metiletilcetona /Tolual E Resina Pvc; Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação; Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc; Apresentação: Tubo De 75gr	300	4	300	200	14	200	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	

17	367406 - Anel Vedação, Material: Massa Emborrachada, Características Adicionais: Vaso Sanitário	100	4	100	40	14	40	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00	
18	396476 - Assento Vaso Sanitário, Material Plástico, Cor Branca, Características Adicionais Almofadado Com Tampa	150	1	150	60	5	60	Unidade	R\$ 33,64	R\$ 7.064,40	
19	301890 - Bóia Caixa D'Água Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Bitola: 1/2 POL Aplicação: Caixa De Descarga Externa Características Adicionais: Fixação Roscável, Bóia Vedação	200	2	200	120	6	120	Unidade	R\$ 22,94	R\$ 7.340,80	
20	485777 - Bóia Caixa D'água, Material: Metal, Tipo: Pressão Bitola: 1 1/4 Pol Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna	30	1	30	15	10	15	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 315,00	

21	320018 - Bóia Caixa D'água, Material: Plástico, Tipo: Pressão Bitola: 3/4 Pol Material Balão: Plástico Aplicação: Caixa De Água, Cisterna	30	1	30	15	4	15	Unidade	R\$ 39,87	R\$ 1.794,15	
22	261822 - Bóia Caixa D'água, Material: Metal, Tipo: Pressão, Bitola: 1 Pol, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna	30	1	30	15	1	15	Unidade	R\$ 122,99	R\$ 5.534,55	
23	290416 - Botão Acionamento Caixa Descarga, Material: Pvc Cromado, Bitola: 3/4 Pol, Características Adicionais: Fixação Roscável, Aplicação: Válvula Descarga Acoplada	50	1	50	40	4	40	Unidade	R\$ 29,60	R\$ 2.664,00	
24	450027 - Botão Acionamento Caixa Descarga; Material: Abs Cromado; Aplicação: Caixa De Descarga; Características Adicionais: Acionamento Superior;	50	1	50	40	3	40	Unidade	R\$ 49,60	R\$ 4.464,00	

	Bitola: 51 mm										
25	389653 - Bucha De Redução Longa 50 Mm X 40 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 9.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto.	30	8	30	15	10	15	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 157,05	
26	264797 - Bucha De Redução Soldável Curta, 25 Mm X 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	80	10	80	30	20	30	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 99,00	
27	244917 - Bucha De Redução Soldável Curta, 32 Mm X 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	30	8	30	10	5	10	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 90,00	
28	264798 - Bucha De Redução Soldável Curta, 40 Mm X 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom,	30	8	30	10	5	10	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 89,20	

	Pressão De Serviço 10 Kgf/Cm² (100 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.										
29	271927 - Bucha De Redução Soldável Curta, 40 Mm X 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	30	8	30	10	5	10	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 140,00	
30	295824 - Bucha De Redução Soldável Curta, 40 Mm X 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	30	8	30	10	5	10	Unidade	R\$ 2,72	R\$ 108,80	
31	399173 - Bucha De Redução Soldável Curta, 50 Mm X 40 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	30	8	30	10	5	10	Unidade	R\$ 3,22	R\$ 128,80	

32	264795 - Bucha De Redução Soldável Longa, 32 Mm X 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria.	30	8	30	10	5	10	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 90,00	
33	290081 - Caixa D'água; Material: Polietileno; Capacidade: 500 L; Tipo: Cônico; Características Adicionais: Com Tampa	20	1	20	8	1	8	Unidade	R\$ 305,06	R\$ 8.541,68	
34	441754 - Caixa D'água, Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa	20	1	20	5	1	5	Unidade	R\$ 1.551,00	R\$ 38.775,00	
35	480852 - Caixa De Descarga Completa (Engate Pvc 40 Cm, Tubo De Descarga, Bolsa De Ligação), Tipo Sobrepor Com Bóia Em Plástico, Com Sistema De Descarga Total, Material Plástico, Cor Branca, Altura 35	100	4	100	70	5	70	Unidade	R\$ 31,96	R\$ 5.433,20	

	Cm, Largura 32 Cm, Profundidade 15 Cm, Capacidade 9 Litros, Características Adicionais Engate Flexível E Suporte Fixação.										
36	374717 – Caixa Sifonada, Material: Pvc – Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo:50 Mm, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro:150 Mm, Altura:150 Mm, Com Grelha E Porta Grelha Quadrada Branca, Entradas Soldáveis E Saída Com Junta Elástica, Aplicação Esgoto.	50	1	50	30	5	30	Unidade	R\$ 26,60	R\$ 2.128,00	
37	480701 - Caixa Sifonada; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Altura: 150 Cm; Formato Grelha: Quadrado; Diâmetro Saída Tubo: 50 mm; Diâmetro: 150 Cm; Características Adicionais: Conjunto	30	1	30	10	5	10	Unidade	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00	

	Completo										
38	342479 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 Mm	20	1	20	6	4	6	Unidade	R\$ 13,39	R\$ 348,14	
39	462376 - Conexão Hidráulica Tipo: Joelho, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	200	15	200	70	50	70	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 261,90	
40	258342 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 25 MM	100	4	100	30	20	30	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 105,30	
41	398761 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Cor: Marrom.	50	4	50	20	15	20	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 315,00	

42	286230 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 1/2 Pol	50	4	50	20	10	20	Unidade	R\$ 4,15	R\$ 290,50	
43	337657 - Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável: 3/4 Pol, Bitola Lado Soldável: 25 Mm, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	200	2	200	70	30	70	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30	
44	404510 - Conexão Hidráulica Tipo: Joelho De Redução 90°, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Bucha	150	4	150	50	30	50	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 900,00	

	De Latão, Bitola li: 25 Mm X 1/2 Pol										
45	253656 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL	150	4	150	50	35	50	Unidade	R\$ 4,15	R\$ 830,00	
46	420007 - Conexão Hidráulica Tipo: Luva, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola li: 1/2" X 20 mm	150	8	150	50	30	50	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 346,00	
47	480471 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê, Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Tipo Fixação: Compressão, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 20 mm	150	4	150	50	30	50	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	

48	351454 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto.	50	6	50	20	15	20	Unidade	R\$2,99	R\$ 209,30	
49	351460 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto.	100	4	100	50	25	50	Unidade	R\$7,71	R\$ 1.156,50	
50	398760 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 40mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Cor: Marrom.	50	4	50	20	30	20	Unidade	R\$4,14	R\$ 289,80	
51	389648 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Encaixe, Características Adicionais: Anel De	50	4	50	20	15	20	Unidade	R\$6,97	R\$ 487,90	

	Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola:40 Mm										
52	231226 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável: 3/4 Pol, Bitola Lado Soldável: 25 Mm, Características Adicionais: Não Aplicável, Aplicação: Rede Hidráulica, Cor: Marrom	100	4	100	25	20	25	Unidade	R\$1,52	R\$ 190,00	
53	293931 - Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável:40 mm, Aplicação: Rede Hidráulica - Água Fria	50	4	50	25	15	25	Unidade	R\$3,05	R\$ 228,75	
54	353518 - Conexão Hidráulica; Material: Pvc; Tipo: Luva Simples; Tipo Fixação: Soldável; Aplicação: Instalações Esgoto; Bitola: 75 Mm	50	4	50	25	20	25	Unidade	R\$3,96	R\$ 297,00	

55	374801 - Curva 45° Longa 100 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	20	4	20	Unidade	R\$33,56	R\$ 1.678,00	
56	486371 - Curva 45° Longa 150 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	15	3	15	Unidade	R\$50,00	R\$ 2.250,00	
57	432085 - Curva 45° Longa 200 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	15	1	15	Unidade	R\$121,65	R\$ 5.474,25	
58	374799 - Curva 45° Longa 40 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 9.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	3	30	15	10	15	Unidade	R\$4,90	R\$ 220,50	

59	245130 - Curva 45° Longa 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 9.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	2	30	10	5	10	Unidade	R\$12,99	R\$ 519,60	
60	374798 - Curva 45° Longa 75 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 4.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	10	3	10	Unidade	R\$54,90	R\$ 2.196,00	
61	236995 - Curva 90° Curta 100 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	10	5	10	Unidade	R\$16,93	R\$ 677,20	
62	374802 - Curva 90° Curta 150 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	10	5	10	Unidade	R\$27,70	R\$ 1.108,00	

63	457323 - Curva 90° Curta 200 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	10	2	10	Unidade	R\$90,99	R\$ 3.639,60	
64	377641 - Desentupidor Vaso Sanitário, Material: Aço, Tipo: Sonda, Comprimento:15 M	20	1	20	5	1	5	Unidade	R\$136,00	R\$ 3.400,00	
65	240290 - Engate Hidráulico, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola:1/2 Pol, Comprimento: 40 Cm, Aplicação: Rede Água Quente	30	2	30	20	10	20	Unidade	R\$15,00	R\$ 750,00	
66	397063 - Engate Hidráulico, Material: Pvc Flexível, Bitola:1/2 Pol, Comprimento:30 Cm, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Niple	100	4	100	20	15	20	Unidade	R\$5,56	R\$ 667,20	

67	395408 - Espude Vaso Sanitário, Material: Borracha, Bitola:40 Mm, Características Adicionais: Sem Parafuso	100	4	100	20	15	20	Unidade	R\$5,00	R\$ 600,00	
68	225708 - Fita Veda Rosca Material: Teflon Comprimento: 25 M Largura: 18 MM, marca igual ou superior a Tigre	300	10	300	250	15	250	Unidade	R\$9,30	R\$ 5.115,00	
69	319589 - Fita Veda Rosca Material: Teflon Comprimento: 50 M Largura: 18 MM, marca igual ou superior a Tigre	300	10	300	250	30	250	Unidade	R\$5,86	R\$ 3.223,00	
70	265188 - Grelha Quadrada Branca 150 Mm, Material Pvc Rígido, Aplicação Ralo De Esgoto	50	4	50	40	25	40	Unidade	R\$7,50	R\$ 675,00	
71	606616 - Junção Invertida, 75 Mm X 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 4.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal,	80	2	80	50	5	50	Unidade	R\$34,22	R\$ 4.448,60	

	Aplicação Esgoto										
72	606365 - Junção Invertida, 75 Mm X 75 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 4.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	2	80	30	10	30	Unidade	R\$13,56	R\$ 1.491,60	
73	606620 - Junção Simples, 100 Mm X 100 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	2	80	30	7	30	Unidade	R\$25,00	R\$ 2.750,00	
74	606617 - Junção Simples, 100 Mm X 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	2	80	30	10	30	Unidade	R\$14,50	R\$ 1.595,00	
75	236911 - Junção Simples, 100 Mm X 75 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	2	80	30	10	30	Unidade	R\$18,16	R\$ 1.997,60	

76	480886 - Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 300 Mm, Largura: 400 Mm, Altura: 190 Mm, Características Adicionais: Com Coluna, Cor: Branca	10	1	10	3	1	3	Unidade	R\$192,76	R\$ 2.505,88	
77	480887 - Lavatório Mãos Material: Louça, Altura: Aproximadamente 67cm, Características Adicionais: Tipo Coluna, Cor: Branca	10	1	10	5	1	5	Unidade	R\$249,00	R\$ 3.735,00	
78	600692 - Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 455 MM, Largura: 360 MM, Cor: Branca	10	1	10	5	1	5	Unidade	R\$182,78	R\$ 2.741,70	
79	248910 - Luva De Correr 50 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 9.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	3	80	30	12	30	Unidade	R\$14,65	R\$ 1.611,50	

80	253376 - Luva De Correr 75 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 4.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	3	80	30	5	30	Unidade	R\$33,00	R\$ 3.630,00	
81	407295 - Luva De Correr Para Tubo Soldável, 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	4	80	30	10	30	Unidade	R\$15,55	R\$ 1.710,50	
82	389647 - Luva De Correr Para Tubo Soldável, 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	4	80	30	10	30	Unidade	R\$16,96	R\$ 1.865,60	
83	253375 - Luva De Correr Para Tubo Soldável, 40 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água	80	4	80	30	15	30	Unidade	R\$10,50	R\$ 1.155,00	

	Fria										
84	302632 - Luva De Correr Para Tubo Soldável, 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	9	30	Unidade	R\$20,00	R\$ 2.200,00	
85	231225 - Luva De Redução Soldável, 32 Mm X 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	5	80	30	20	30	Unidade	R\$3,59	R\$ 394,90	
86	296242 - Luva De Redução Soldável, 50 Mm X 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	5	80	30	20	30	Unidade	R\$4,75	R\$ 522,50	
87	293931 - Luva Simples 40 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 11.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação	80	5	80	30	20	30	Unidade	R\$3,85	R\$ 423,50	

	Esgoto										
88	245133 - Luva Soldável 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	10	80	30	20	30	Unidade	R\$1,27	R\$ 139,70	
89	242790 - Luva Soldável 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	10	80	30	20	30	Unidade	R\$1,80	R\$ 198,00	
90	265027 - Luva Soldável 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	8	80	30	20	30	Unidade	R\$2,57	R\$ 282,70	
91	462562 - Luva Soldável 40mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	4	80	30	20	30	Unidade	R\$7,50	R\$ 825,00	
92	270389 - Luva Soldável 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7,	80	4	80	30	20	30	Unidade	R\$4,70	R\$ 517,00	

	5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria										
93	265066 - Luva Soldável E Com Bucha De Latão, 25 Mm X 1/2 Pol, Material Pvc Rígido, Cor Azul, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	4	80	30	20	30	Unidade	R\$3,91	R\$ 430,10	
94	265067 - Luva Soldável E Com Bucha De Latão, 25 Mm X 3/4 Pol, Material Pvc Rígido, Cor Azul, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm ² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	4	80	30	20	30	Unidade	R\$ 4,96	R\$ 545,60	
95	610474 - Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 5/16 Pol, Material: Silicone, Cor: Transparente	200	1	200	10	1	10	Rolo 50 Metro	R\$167,31	R\$ 35.135,10	

96	377542 - Mangueira Hidráulica; Material: Pvc; Características Adicionais: Lisa E Transparente; Tipo: Cristal; Espessura Parede: 3 Mm; Bitola: 1 1/2 Pol	200	1	200	10	1	10	Rolo 25 Metro	R\$273,90	R\$ 57.519,00	
97	451171 - Mangueira Para Jardim, Reforçada, Material Pvc, Cor Amarela, Diâmetro Interno 1/2 Pol, Espessura Da Parede 2, 5 Mm, Rolo Com 50 Metros.	20	1	20	8	1	8	Unidade	R\$339,76	R\$ 9.513,28	
98	242707 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 Mm	80	8	80	30	20	30	Unidade	R\$2,25	R\$ 247,50	
99	358990 - Mecanismo Vedação Tipo: Substituível, Referência: 4688.024, Aplicação: Registro Pressão Deca 3/4"	30	1	30	10	3	10	Unidade	R\$52,90	R\$ 2.116,00	

100	363405 - Mictório Material: Aço Inox 304, Formato: Retangular, 220x33x29cm (Comp X Larg X Alt)	10	1	10	4	1	4	Unidade	R\$1.300,00	R\$ 18.200,00	
101	440068 - Mictório Material: Louça, Formato: Retangular, Altura: 695 Mm, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Para Portadores De Necessidades, Comprimento: 355 Mm, Largura: 470 Mm	10	1	10	4	1	4	Unidade	R\$469,80	R\$ 6.577,20	
102	382445- Mictório, Material Louça, Formato Oval, Altura 0, 50 M, Cor Branca, Características Adicionais Sifonado, Comprimento 0, 27 M, Largura 0, 30 M	10	1	10	6	1	6	Unidade	R\$404,63	R\$ 6.474,08	
103	420009 - Plug Roscável 1/2 Pol, Tipo Nipel, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	100	8	100	30	20	30	Unidade	R\$2,39	R\$ 310,70	

104	334009 - Plug Roscável 3/4 Pol, Tipo Nipel, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	100	8	100	30	20	30	Unidade	R\$1,52	R\$ 197,60	
105	426027 - Ralo Quadrado 100 Mm X 53 Mm X 40 Mm, Material Pvc Rígido, Com Grelha E Porta Grelha Quadrada Branca, Aplicação Esgoto	80	4	80	30	15	30	Unidade	R\$12,15	R\$ 1.336,50	
106	395440 - Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redondo, Altura: 38 Mm, Bitola: 40 Mm, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Diâmetro: 100 Mm	80	2	80	30	7	30	Unidade	R\$23,00	R\$ 2.530,00	
107	356062 - Registro Esfera Material: Metal, Tipo: Alavanca, Bitola: 3/4 Pol, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Roscável	50	2	50	20	5	20	Unidade	R\$33,91	R\$ 2.373,70	

108	366639 - Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Borboleta, Bitola: 25 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável	100	5	100	30	15	30	Unidade	R\$12,00	R\$ 1.560,00	
109	240626 - Registro Esfera, Material: Bronze Fundido, Tipo: Manual, Bitola: 1/2", Características Adicionais: Fecho Rápido	50	2	50	20	10	20	Unidade	R\$20,00	R\$ 1.400,00	
110	257682 - Registro Esfera, Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 32Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável	50	2	50	20	10	20	Unidade	R\$15,12	R\$ 1.058,40	
111	257169 - Registro Esfera, Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 40 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável	50	2	50	20	10	20	Unidade	R\$19,50	R\$ 1.365,00	

112	257681 - Registro Esfera, Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola:50 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável	50	2	50	20	8	20	Unidade	R\$22,00	R\$ 1.540,00	
113	Registro Esfera, Material: Pvc, Tipo: Vs, Bitola: 3/4", Tipo Fixação: Roscável	50	2	50	20	15	20	Unidade	R\$7,10	R\$ 497,00	
114	240634 - Registro Esfera; Material: Pvc; Aplicação: Instalação Hidráulica; Tipo: Manual; Tipo Fixação: Roscável; Bitola:1/2"	50	2	50	20	15	20	Unidade	R\$6,80	R\$ 476,00	
115	601426 - Registro Gaveta, Bitola: 25 Mm, Material: Bronze, Características Adicionais: Canopla Cromada, Aplicação: Instalação Hidráulica	20	1	20	6	2	6	Unidade	R\$80,00	R\$ 2.080,00	
116	407296 - Registro Gaveta; Bitola: 1 1/2 Pol; Material: Latão; Características Adicionais: Bruto; Aplicação: Instalação Hidráulica	20	1	20	6	2	6	Unidade	R\$78,00	R\$ 2.028,00	

117	349028 - Registro Pressão, Material: Metal, Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Cruzeta, Tipo Acabamento: Com Canopla Polida, Aplicação: Material Hidráulico	20	1	20	6	4	6	Unidade	R\$38,00	R\$ 988,00	
118	265069 - Registro Pressão; Material: Latão; Tipo Acabamento: Bruto; Diâmetro: 3/4 Pol; Tipo: Soldável	30	1	30	10	4	10	Unidade	R\$39,70	R\$ 1.588,00	
119	611898 - Sifão Ajustável Multiuso De Plástico, Tipo Copo, Com Mangueira Corrugada, Aplicação Pias Lavatório Sem Coluna E Tanques, Diâmetro Interno 40mm, Com Bolsa De Conexão De 40 E 50 Mm, Para Uso Em Válvulas 1", 1 1/4" E 1 1/2", Com Sanfonamento, Cor Branca	150	4	150	50	15	50	Unidade	R\$11,70	R\$ 2.340,00	

120	301737- Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Tipo Corpo: Flexível, Tipo Haste: Articulada, Diâmetro Saída: 40 Mm, Diâmetro Entrada: 3/4 Pol	100	4	100	30	20	30	Unidade	R\$7,99	R\$ 1.038,70	
121	441316 - Sifão; Material: Polipropileno; Aplicação: Lavatório E Pia; Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha; Padrão: Universal/Duplo; Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível; Bitola: 50 Mm	100	4	100	30	20	30	Unidade	R\$8,50	R\$ 1.105,00	
122	615102 - Tampão (Cap) 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	8	80	30	25	30	Unidade	R\$1,50	R\$ 165,00	

123	242783 - Tampão (Cap) 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	5	80	30	25	30	Unidade	R\$2,72	R\$ 299,20	
124	483194 - Tampão (Cap) 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	5	80	30	25	30	Unidade	R\$2,66	R\$ 292,60	
125	602583 - Tampão (Cap) 40 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	5	80	30	25	30	Unidade	R\$3,18	R\$ 349,80	
126	441795 - Tampão (Cap) 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	5	80	30	25	30	Unidade	R\$2,67	R\$ 293,70	

127	351051 - Tampão (Cap), 100 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	5	80	30	25	30	Unidade	R\$6,23	R\$ 685,30	
128	465774 - Tampão (Cap), 40 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 11.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	5	80	30	25	30	Unidade	R\$5,62	R\$ 618,20	
129	389639 - Tampão (Cap), 50 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 9.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	5	80	30	25	30	Unidade	R\$6,02	R\$ 662,20	
130	389645 - Tampão (Cap), 75 Mm, Soldável, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 4.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	2	80	30	25	30	Unidade	R\$5,20	R\$ 572,00	

131	269459 - Tampão Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Posição Rosca: Externa, Diâmetro: 1/2 Pol	80	10	80	30	25	30	Unidade	R\$0,70	R\$ 77,00	
132	330602 - Tampão Conexão; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 Mm, Tipo Rosca: Soldável	80	10	80	30	25	30	Unidade	R\$0,70	R\$ 77,00	
133	312130 - Tampão Conexão; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 Mm, Tipo Rosca: Soldável	80	10	80	30	25	30	Unidade	R\$1,60	R\$ 176,00	
134	441805 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola: 100MM	50	5	50	25	10	25	Unidade	R\$15,70	R\$ 1.252,50	

135	453556 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150MM	50	1	50	25	4	25	Unidade	R\$32,98	R\$ 2.473,50	
136	441806 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola: 40 MM	50	2	50	25	20	25	Unidade	R\$5,02	R\$ 376,50	
137	351398 - Tê - Conexão Para Tubos E Canos – Soldável; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Diâmetro Entrada: 50Mm; Diâmetro Saída: 50 Mm; Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	50	2	50	25	15	25	Unidade	R\$8,58	R\$ 643,50	
138	351412 - Tê - Conexão Para Tubos E Canos – Soldável; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Diâmetro Entrada: 75 Mm; Diâmetro Saída: 75 Mm; Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto	50	2	50	25	20	25	Unidade	R\$9,00	R\$ 675,00	

139	351406 - Tê De Redução Soldável, 32 Mm X 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	25	20	25	Unidade	R\$6,30	R\$ 661,50	
140	351408 - Tê De Redução Soldável, 40 Mm X 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	20	30	Unidade	R\$8,42	R\$ 926,20	
141	351407 - Tê De Redução Soldável, 40 Mm X 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	20	30	Unidade	R\$8,19	R\$ 900,90	
142	398823 - Tê De Redução Soldável, 50 Mm X 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	20	30	Unidade	R\$5,73	R\$ 630,30	

143	351404 - Tê De Redução Soldável, 50 Mm X 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	10	30	Unidade	R\$16,74	R\$ 1.841,40	
144	351405 - Tê De Redução Soldável, 50 Mm X 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	12	30	Unidade	R\$13,84	R\$ 1.522,40	
145	333579 - Tê De Soldável 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	20	30	Unidade	R\$3,96	R\$ 435,60	
146	351410 - Tê De Soldável 40 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	18	30	Unidade	R\$10,48	R\$ 1.152,80	

147	271399 - Tê De Soldável 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	2	80	30	20	30	Unidade	R\$7,55	R\$ 830,50	
148	344641 - Tê Soldável 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	4	80	30	20	30	Unidade	R\$4,00	R\$ 440,00	
149	384060 - Tê Soldável 25 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	80	4	80	30	20	30	Unidade	R\$1,08	R\$ 118,80	
150	457657 - Tê, 200 Mm X 200 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	1	80	30	1	30	Unidade	R\$196,00	R\$ 21.560,00	
151	384647 - Torneira De Jardim 1/2 Pol, Cor Preta, Fabricada Em Plástico Resistente,	300	2	300	50	6	50	Unidade	R\$25,65	R\$ 8.977,50	

	Manopla Superior, Com Bico Para Engade De Mangueira, Sistema De Fechamento Rotativo										
152	429933 - Torneira De Mesa 1/2 Pol, Bica Móvel, Fabricada Em Metal Cromado Resistente, Manopla Lateral Tipo Estrela, Com Arejador, Sistema De Fechamento 1/2 Volta, Garantia De 10 Anos	50	1	50	20	1	20	Unidade	R\$160,00	R\$ 11.200,00	
153	381094 - Torneira De Mesa 1/2 Pol, Comprimento 8, 7 Cm, Fabricada Em Metal Cromado Resistente, Manopla Superior Tipo Estrela, Sistema De Fechamento Rotativo, Peso 518g, Garantia De 10 Anos	50	1	50	20	2	20	Unidade	R\$88,95	R\$ 6.226,50	
154	429934 - Torneira De Parede 1/2 Pol, Bica Móvel, Fabricada Em Metal Cromado Resistente, Manopla Lateral Tipo Estrela, Com Arejador, Sistema De Fechamento 1/2 De Volta, Garantia De 10	50	1	50	20	1	20	Unidade	R\$148,52	R\$ 10.396,40	

	Anos										
155	429935 - Torneira De Parede 1/2 Pol, Comprimento 22 Cm, Bica Fixa, Fabricada Em Metal Cromado Resistente, Manopla Superior Tipo Estrela, Com Arejador, Sistema De Fechamento 1/4 De Volta, Peso 750g, Garantia De 10 Anos	50	1	50	20	3	20	Unidade	R\$54,00	R\$ 3.780,00	
156	449646- Torneira Material Corpo: Metal Cromado, Tipo: Acionamento Fotocélula, Diâmetro: 3/4 Pol, Características Adicionais: Aplicação: Lavatório	200	1	200	20	2	20	Unidade	R\$ 74,90	R\$ 16.478,00	
157	429990 - Torneira Material Corpo: Plástico, Tipo: Filtro, Diâmetro: 1/2 Pol, Cor: Branca	100	4	100	20	5	20	Unidade	R\$30,00	R\$ 3.600,00	
158	443637 - Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Diâmetro: 1/4 Pol, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico	50	1	50	20	2	20	Unidade	R\$80,40	R\$ 5.628,00	

	Arejador, Aplicação: Parede										
159	451969 - Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1/2 Pol, Aplicação: Bebedouro De Garrafão, Cor: Branca	50	1	50	20	5	20	Unidade	R\$32,17	R\$ 2.251,90	
160	450288 - Torneira; Material Corpo: Latão; Diâmetro: 1/2 Pol; Acabamento Superficial: Cromado; Aplicação: Parede	50	1	50	20	2	20	Unidade	R\$69,49	R\$ 4.864,30	
161	374163 - Torneira; Material Corpo: Pvc; Tipo: Elétrica; Diâmetro: 1/2 Pol; Características Adicionais: Tensão 220 V, Potência 5.500 W; Aplicação: Lavatório E Pia	40	1	40	10	1	10	Unidade	R\$240,00	R\$ 12.000,00	
162	429990 - Torneira Material Corpo: Plástico, Tipo: Com Filtro Purificador de Água, Diâmetro: 1/2 POL, Cor: Branca	40	1	40	10	2	10	Unidade	R\$81,62	R\$ 4.081,00	

163	439377 - Filtro Purificação Água Material: Polipropileno, Características Adicionais: Água Natural E Gelada, Carvão Ativado, Capacidade Armazenamento: Aproximadamente 1, 4 L, Tensão Alimentação: 110/220V	50	1	50	20	1	20	Unidade	R\$111,00	R\$ 7.770,00	
164	480516 - Tubo Descarga Material: Pvc Diâmetro: 40 Mm Comprimento: 1, 50 M Pressão: 7, 50 Kgf/Cm2 Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso Tipo: Soldável Uso: Válvula De Descarga De Embutir	100	4	100	20	4	20	Unidade	R\$38,00	R\$ 4.560,00	
165	239690 - Tubo Descarga; Material: Pvc; Diâmetro: 40 Mm; Comprimento: 1, 40 M; Pressão: 7, 50 Kgf/Cm2; Características Adicionais: C/ Curva E	100	4	100	20	10	20	Unidade	R\$17,00	R\$ 2.040,00	

	Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso; Tipo: Soldável; Uso: Descarga Sobrepor										
166	233972 - Tubo Esgoto 100 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Comprimento 6 Metros, Espessura 1, 8 Mm, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	100	4	100	30	2	30	Unidade	R\$89,00	R\$ 11.570,00	
167	432117 - Tubo Esgoto 150 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Comprimento 6 Metros, Espessura 2, 5 Mm, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	30	1	30	10	1	10	Unidade	R\$210,40	R\$ 8.416,00	
168	299424 - Tubo Esgoto 200 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Comprimento 6 Metros, Espessura 3, 6 Mm, Rigidez 1.500pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	80	1	80	30	1	30	Unidade	R\$375,79	R\$ 41.336,90	
169	233970 - Tubo Esgoto 40 Mm, Material Pvc	100	4	100	30	4	30	Unidade	R\$33,00	R\$ 4.290,00	

	Rígido, Cor Branca, Comprimento 6 Metros, Espessura 1, 2 Mm, Rigidez 11.000 pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto										
170	233971 - Tubo Esgoto 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Comprimento 6 Metros, Espessura 1, 6 Mm, Rigidez 9.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	100	2	100	30	3	30	Unidade	R\$55,00	R\$ 7.150,00	
171	286283 - Tubo Esgoto 75 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Branca, Comprimento 6 Metros, Espessura 1, 7 Mm, Rigidez 4.000pa, Superfície Interna Lisa, Série Normal, Aplicação Esgoto	100	2	100	30	2	30	Unidade	R\$75,50	R\$ 9.815,00	
172	333574 - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 32 Mm, Aplicação: Tubulação De Água	100	2	100	30	4	30	Unidade	R\$39,90	R\$ 5.187,00	

173	333571 - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 75 Mm, Aplicação: Tubulação De Água	100	1	100	30	1	30	Tubo 6 metro	R\$135,95	R\$ 17.673,50	
174	333570 - Tubo Hidráulico, Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Tubulação De Água	100	4	100	30	9	30	Tubo 6 metro	R\$20,00	R\$ 2.600,00	
175	480503 - Tubo Plástico Material: Polietileno, Diâmetro: 100 Mm, Comprimento: 50 M, Aplicação: Hidráulica, Cor: Preta, Características Adicionais: Corrugado, Perfurado E Flexível	20	1	20	5	1	5	Unidade	R\$496,50	R\$ 12.412,50	
176	480502 - Tubo Plástico Material: Polietileno, Diâmetro: 110 Mm, Comprimento: 50 M, Aplicação: Hidráulica, Cor: Preta, Características Adicionais: Corrugado, Perfurado E Flexível	20	1	20	5	1	5	Unidade	R\$359,46	R\$ 8.986,50	

177	455752 - Tubo Plástico Material: Ppr, Diâmetro: 25 Mm, Comprimento: 3 M, Aplicação: Hidráulica	100	3	100	30	10	30	Unidade	R\$18,90	R\$ 2.457,00	
178	293930 - Tubo Plástico; Material: Pvc; Aplicação: Instalações Prediais Água Fria; Comprimento: 6 M; Diâmetro: 50 Mm; Tipo Fixação: Soldável	80	1	80	30	3	30	Unidade	R\$60,00	R\$ 6.600,00	
179	396867 - Tubo Soldável 20 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Comprimento 6 Metros, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	100	2	100	30	5	30	Unidade	R\$23,00	R\$ 2.990,00	
180	214732 - Tubo Soldável 32 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Comprimento 6 Metros, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	100	2	100	30	4	30	Unidade	R\$43,66	R\$ 5.675,80	
181	214733 - Tubo Soldável 40 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Comprimento 6 Metros, Pressão De Serviço 7,	50	1	50	30	5	30	Unidade	R\$39,00	R\$ 3.120,00	

	5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria										
182	214734 - Tubo Soldável 50 Mm, Material Pvc Rígido, Cor Marrom, Comprimento 6 Metros, Pressão De Serviço 7, 5 Kgf/Cm² (75 M.C.A.) A 20°C, Aplicação Água Fria	50	1	50	20	2	20	Unidade	R\$71,50	R\$ 5.005,00	
183	264981 - Válvula Descarga; Material: Metal; Tratamento Superficial: Cromado; Bitola: 1/2 Pol; Aplicação: Mictório; Tipo: Roscável	20	1	20	5	3	5	Unidade	R\$52,56	R\$ 1.314,00	
184	408451 - Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 1 POL, Altura Rosca: 2 3/8 POL, Características Adicionais: Sem Ladrão, Com Ralo	100	4	100	25	12	25	Unidade	R\$15,00	R\$ 1.875,00	
185	233166 - Vaso Sanitário Material: Cerâmica, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	50	1	50	20	1	20	Unidade	R\$395,00	R\$ 27.650,00	

186	240165 - Vaso Sanitário Material: Cerâmica, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Comprimento: 495 Mm, Largura: 385 Mm, Altura: 390 Mm	50	1	50	20	1	20	Unidade	R\$278,00	R\$ 19.460,00	
187	441813 - Caixa Descarga Material: Cerâmica, Cor: Branca, Características Adicionais: Completa, com Peças E Acessórios	30	1	30	20	1	20	Unidade	R\$190,00	R\$ 9.500,00	
188	483893 - Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrada, Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação, Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrão Universal	50	1	50	30	1	30	Unidade	R\$114,94	R\$ 9.195,20	
189	396903 - Torneira Material: Metal , Tipo: Boia Caixa-d'água , Diâmetro: 1 1/2 POL, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água	10	1	10	5	1	5	Unidade	R\$ 221,49	R\$ 3.322,35	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Havendo divergência entre a descrição deste Termo de Referência e o informado no sistema SIAGSNet/Empenho, **prevalecerá o informado no Termo de Referência.**
- 1.7. Para fins de CLAREZA e IDENTIFICAÇÃO de cada material, estão impostas as imagens **exemplares** como forma de melhoria na identificação de cada item.
- 1.8. As imagens fornecidas como exemplares **são meramente ilustrativas**, não havendo exigência de marca ou modelo, nem vinculação à descrição da imagem apresentada, mas apenas indicação de similaridade no que tange à qualidade, eficiência, resistência e durabilidade, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração, inclusive no que tange ao ciclo de vida do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.
- 4.1.2 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens referentes ao 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do 7º RC Mec, rua Alameda Ângelo Irulegui Cunha, S/n, Cerro do Depósito, 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Santana do Livramento - Rio Grande do Sul. De segunda a quinta-feira das 08:00 Às 17:00; Sexta-feira das 08:00 às 12:00.

Os bens referentes a 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea, situada no município de Santana do Livramento: Av. Vinte Quatro de Maio, nº 1192 - Divisa, Cep: 97573-396. De segunda a quinta-feira das 08:00 Às 17:00; Sexta-feira das 08:00 às 12:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.16.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,3% (zero virgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 O prazo de validade;
 - 8.12.2 A data da emissão;
 - 8.12.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4 O período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5 O valor a pagar; e
 - 8.12.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Anexo 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$26. LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$27. SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$28. LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

29.1. A exigência de capital mínimo foi fixada em **X% do valor estimado da contratação**, observando o limite estabelecido no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

29.2. A definição do percentual considerou:

29.3 A natureza comum do objeto (materiais hidráulicos);

29.4. O baixo grau de complexidade da contratação;

29.5. A ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;

29.6. E o risco moderado de inadimplemento contratual.

30. Ademais, buscou-se evitar a restrição indevida à competitividade do certame, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, o percentual adotado mostra-se adequado e proporcional aos riscos da contratação, garantindo a segurança da execução contratual sem comprometer a ampla concorrência.
31. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
32. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
33. referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, **quando for o caso**.
37. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
38. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
39. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 715.671,94 (setecentos e quinze mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

12.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1 Apêndice A do Anexo I – Instrumento substitutivo ao contrato;

12.2.2 Apêndice B do Anexo I Termo de Ciência e concordância.

13. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
MARIA FERNANDA DORNELLES DE SOUZA
Data: 17/08/2026 14:51:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA FERNANDA DORNELLES DE SOUZA

Membro Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente
PAULO RODRIGUES DA SILVA
Data: 17/08/2026 14:50:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RODRIGUES DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE ALMEIDA DE ABREU
Data: 18/08/2026 13:21:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS FELIPE ALMEIDA DE ABREU

Fiscal Administrativo

JOSIEL Data:
ALMEIDA DE 2026.08.18
AVILA:0030113:44:57
176078-03'00'

JOSIEL ALMEIDA DE AVILA

Autoridade competente

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.3.3 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sant'Ana do Livramento, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)